



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Matheus Eduardo, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Kaio Colaço, para que sejam adotadas as providências necessárias à instituição do **Programa Municipal de Vigilância Nutricional na Rede Pública Municipal de Ensino**, com a realização do monitoramento permanente do Índice de Massa Corporal (IMC) e do estado nutricional dos alunos matriculados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a implantação do Programa Municipal de Vigilância Nutricional na Rede Pública de Ensino.

A medida visa promover o acompanhamento periódico do peso e da altura dos estudantes para cálculo do IMC, possibilitando a identificação precoce de distúrbios nutricionais, como desnutrição, sobrepeso e obesidade. Tal iniciativa permitirá a construção de um diagnóstico antropométrico da população escolar, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes na área da saúde e da segurança alimentar.



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Além disso, o programa possibilitará a criação de banco de dados estatísticos sobre o perfil nutricional dos alunos, servindo de base para o planejamento e a adequação dos cardápios da alimentação escolar, respeitando as necessidades específicas e eventuais restrições alimentares.

A proposta também contempla o desenvolvimento de ações de educação nutricional, envolvendo alunos, familiares e profissionais da educação, fortalecendo a cultura da alimentação saudável e da prevenção de doenças. Nos casos em que forem identificados riscos à saúde do educando, deverão ser estabelecidos fluxos de encaminhamento à rede municipal de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades.

Importante ressaltar que o monitoramento deverá ser realizado por profissionais nutricionistas devidamente habilitados, garantindo-se a proteção da imagem e da intimidade dos alunos, bem como o sigilo das informações coletadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Diante do exposto, a implantação do Programa Municipal de Vigilância Nutricional configura-se como medida de relevante interesse público e social, promovendo a prevenção, o cuidado integral à saúde dos estudantes e a melhoria da qualidade de vida da população escolar do município.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES- Autor-